

Lei nº 620, de 28 de Fevereiro de 1997

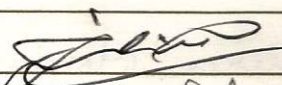
"Autoriza o Transporte de mudanças de pessoas carentes e da outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o transporte de mudanças residenciais de pessoas carentes deste município, em caminhões da Prefeitura, desde que não comprometa a prestação de serviços públicos municipais.

Art 2º - Revogada as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 28 de Fevereiro de 1997.


José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal